



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0318, de 30 de novembro de 2010.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea “g”, da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidor de volume de água, tipo mecânico, a que se refere a Portaria Inmetro n.º 246/2000, resolve:

Aprovar o modelo ÔMEGA MVF VCII, de medidor de volume de água, tipo mecânico, marca FAE, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE/FABRICANTE

Nome: FAE – Ferragens e Aparelhos Elétricos S.A.
Endereço: Rod. BR116 km 13, 2363 – Messejana
CEP: 60871-200 – Fortaleza – CE.

2 IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO

Instrumento de Medição: Medidor de volume de água, tipo mecânico.
Marca: FAE
Modelo: ÔMEGA MVF VCII.
País de Origem: Brasil

3 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:

- a) Vazão nominal: 1,5 m³/h.
- b) Classe metrológica: C-H / B(V) ou C.
- c) Indicação máxima: 99.999m³.
- d) Divisão de leitura: 0,00002m³.

4 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Medidor de volume de água, tipo mecânico, taquimétrico, volumétrico, magnético.

4.1 Dispositivo Indicador: mecânico, com 5 (cinco) cilindros ciclométricos para indicação de metros cúbicos e 2 (dois) cilindros ciclométricos e 2 (dois) ponteiros em escala circular para indicação de submúltiplos.

4.2 Diâmetro nominal: DN 15 / 20.

4.3 Comprimento: 165 / 190 mm.





5 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

5.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentação constantes do processo Inmetro n.º 52600.039482/2010.

6 CONDIÇÕES PARTICULARES DE INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO

6.1 Temperatura máxima: 40°C.

6.2 Pressão máxima de trabalho: 1,0MPa.

6.3 Posição de Instalação: Horizontal / Vertical.

7 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

7.1 O modelo a que se refere a presente portaria deve portar, em local de fácil visibilidade, gravadas diretamente no instrumento, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) número indicativo da vazão máxima, na carcaça;
- c) sentido do fluxo, em alto relevo, em ambos os lados da carcaça;
- d) numeração seqüencial de fábrica;
- e) designação do modelo;
- f) vazão nominal e identificação da posição de instalação, acompanhada da respectiva classe metrológica;
- g) unidade de medida do volume em metros cúbicos (m³), inscrita no mostrador;
- h) número da Portaria de Aprovação de Modelo, na forma: **“Símbolo do Inmetro – ML --/-- (nº e ano)”**.

8 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

8.1 Os medidores de volume de água tipo mecânico devem, previamente à sua colocação em serviço, serem objeto de procedimento de verificação inicial, conforme disposto no item 7 do Regulamento Técnico Metrológico a que se refere a Portaria Inmetro n.º 246/2000.

8.2 Marca de selagem: nas verificações, será selado o ponto indicado no desenho anexo à presente Portaria.

8.3 As verificações e os erros máximos admissíveis deverão obedecer ao regulamento técnico metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 246/2000.

9 ANEXOS

9.1 Desenhos

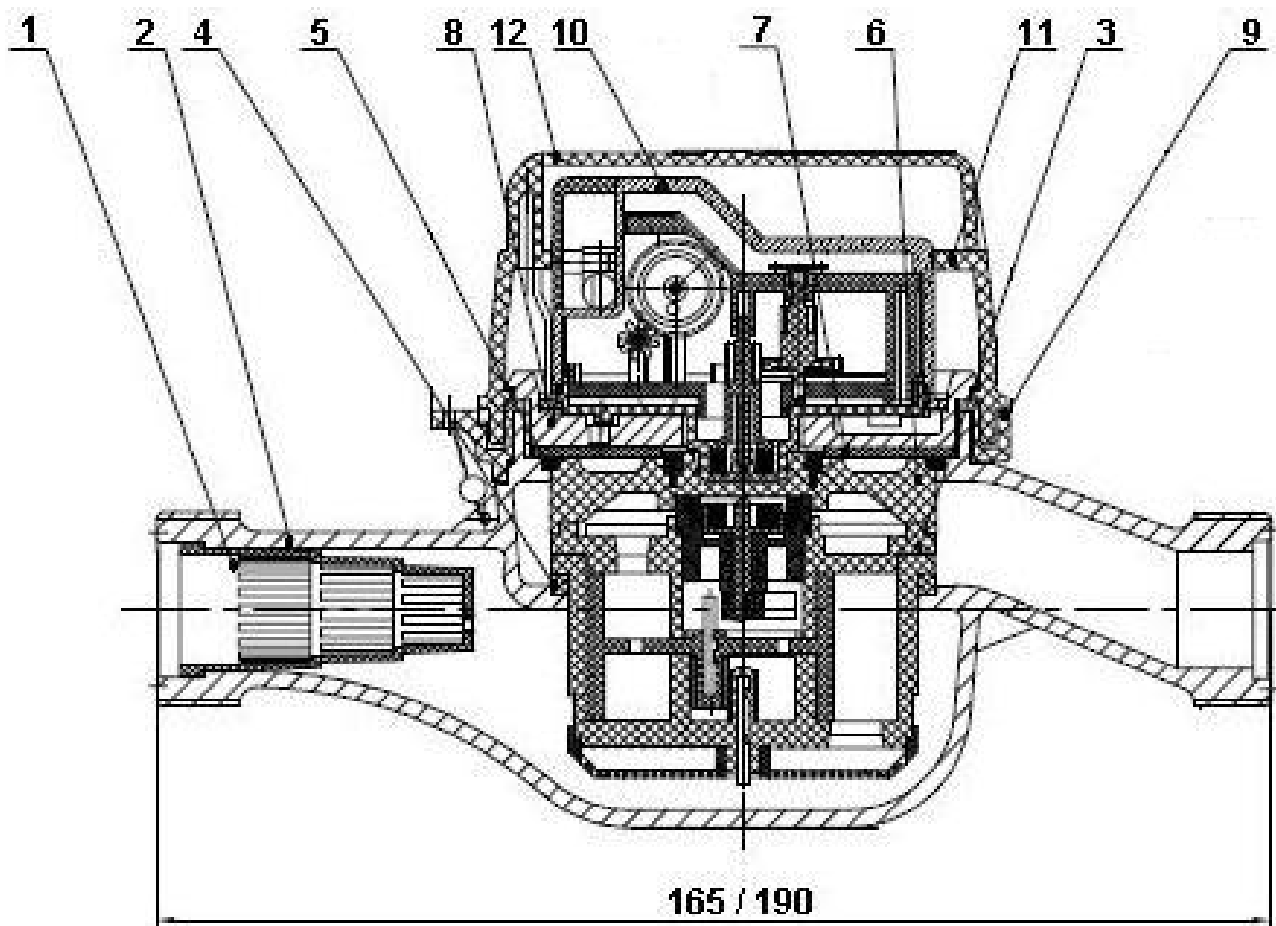
- Vista em corte;
- Vistas do mostrador;
- Vista lateral e marca de selagem;

10 VIGÊNCIA

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro





Número	Descrição
1	Filtro
2	Carcaça
3	Câmara de Medição
4	Arruela de Vedação
5	O'ring
6	Câmara Intermediária
7	O'ring
8	Anel Roscado
9	Anel de Selagem
10	Relojoaria
11	Proteção Lateral
12	Tampa

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0318 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010



FABRICANTE: FAE – FERRAGENS E APARELHOS ELÉTRICOS S/A

COTAS EM:

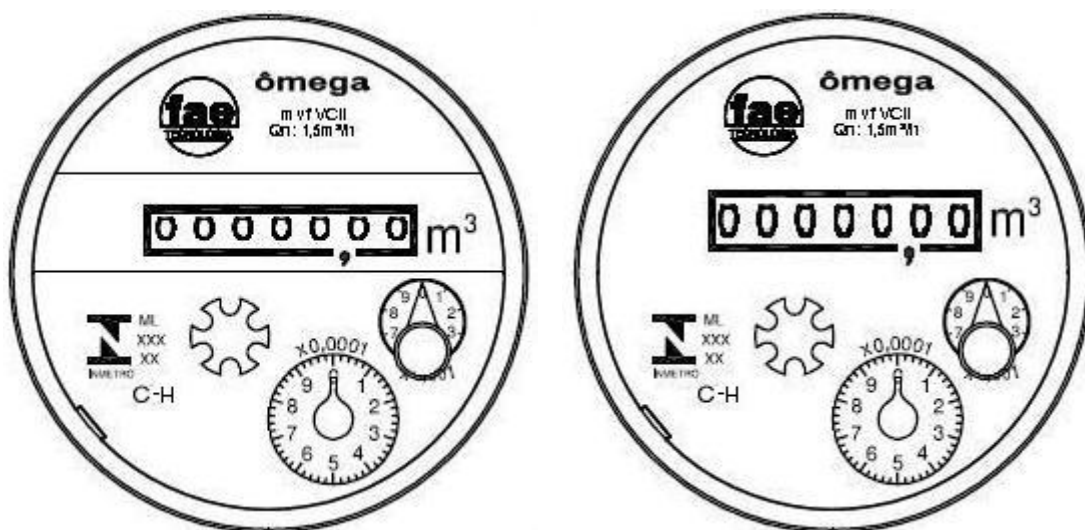
ESCALA:
F/E

ANEXO:
01

VISTA EM CORTE

Inscrições:

As inscrições (lay-out) apresentadas são meramente ilustrativas podendo as mesmas ser dispostas de outras maneiras desde que contenham as inscrições mínimas exigidas.



Opcionais

- Cinta Metálica
- Relojoaria Hermética
- Logomarca do Cliente
- Pré-Equipado para Saída Pulsada
- Código de Barras
- Volume Máximo Registrável 99,999m³
- Relojoaria com Giro 360°
- Relojoaria com Cúpula de Vidro / Plástico
- Relojoaria Inclinação 45°
- Relojoaria Plana

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0318 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010



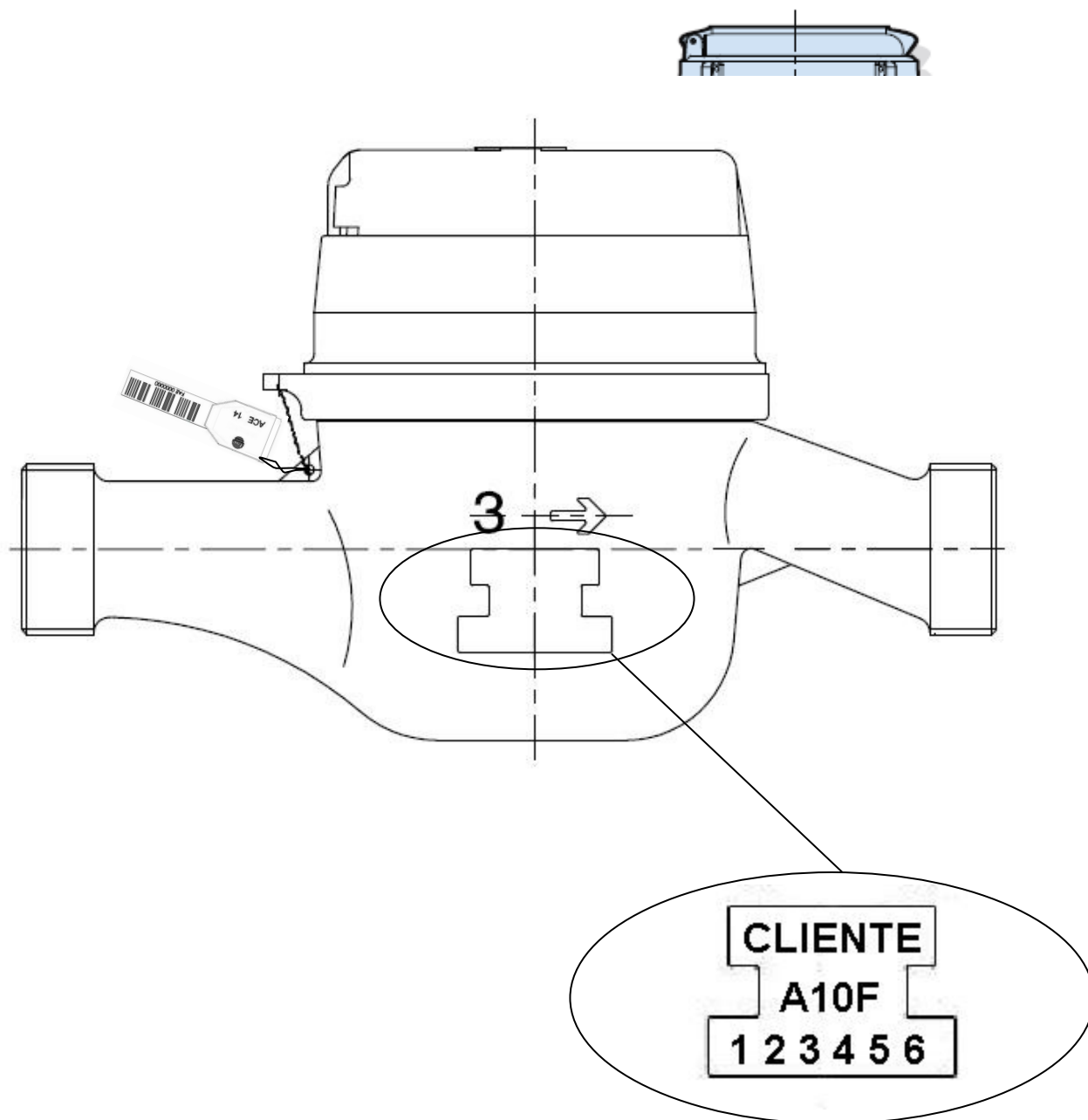
FABRICANTE: FAE – FERRAGENS E APARELHOS
ELÉTRICOS S/A

VISTAS DO MOSTRADOR

COTAS EM:

ESCALA:
F/E

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0318 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010



FABRICANTE: FAE – FERRAGENS E APARELHOS
ELÉTRICOS S/A

VISTA LATERAL E MARCA DE SELAGEM

COTAS EM:

ESCALA:
F/E

ANEXO:
03